



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 22297

INTERESSADO: <u>DEPUTADO JOSÉ FELICIO CASTELLANO</u>
PROCEDÊNCIA: <u>RIO CLARO</u>
DATA: <u>31.08.82</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Estudo de tombamento do Gabinete de Leitura de</u>
<u>RIO CLARO</u>
Recapeado em 27.11.85 WP OK



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto 13.426 de 16 de março de 1979,

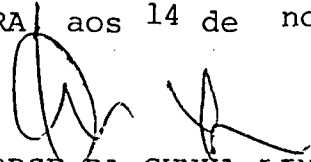
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico o edifício denominado "GABINETE DE LEITURA" atual sede da Biblioteca Municipal de Rio Claro, derradeiro remanescente da arquitetura oficial do século XIX na cidade, e raro "modelo" de concepção de biblioteca do século passado no Brasil.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio - Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA aos 14 de novembro de 1985


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A

19 NOV 1985 005111

REDAÇÃO